



EMBU DAS ARTES-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES
SÃO PAULO

Auxiliar Educacional

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

CÓD: SL-0660T-23
7908433243465

Língua Portuguesa

1. Fonema. Sílabas.....	9
2. Ortografia.....	10
3. Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo	10
4. Acentuação	18
5. Concordância nominal. Concordância Verbal	20
6. Sinais de Pontuação	21
7. Uso da Crase	23
8. Colocação dos pronomes nas frases.....	24
9. Análise Sintática Período Simples e Composto.....	24
10. Figuras de Linguagem	27
11. Interpretação de Textos	29

Matemática

1. Conjunto de números reais. Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores.	39
2. Razão e Proporção. Porcentagem. Juros Simples. MDC e MMC.....	42
3. Fatoração de expressão algébrica. Expressão algébrica – operações. Expressões algébricas fracionárias – operações – simplificação.....	46
4. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume: unidades de medida; transformações de unidades	50
5. Estatística: noções básicas, interpretação e construção de tabelas e gráficos	52
6. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano	58
7. Noções de probabilidade e análise combinatória.....	63

Conhecimentos - Educação

1. Fundamentos da educação.....	73
2. História da Educação.....	77
3. Filosofia da Educação.....	93
4. Psicologia da Educação	107
5. Cotidiano Escolar	112
6. Escola e família	120
7. Projeto Político Pedagógico	121
8. Processo de Avaliação Educacional.....	123
9. Trabalho Coletivo	132
10. Trabalho Interdisciplinar	132
11. Pedagogia de projetos	132
12. Didática e Metodologia do Ensino	132
13. Progressão Continuada	142
14. Psicologia da Aprendizagem	143

ÍNDICE

15. Educação Inclusiva	143
16. Educação Contemporânea	149
17. Educação e Tecnologia; Tecnologia na sala de aula e na Escola	149
18. Formação Continuada de professores	154
19. Ensino no Brasil e no Mundo	154
20. Processo de Escolarização: sucessos e fracassos; Evasão e Repetência: causas, consequências e alternativas	155
21. Políticas Educacionais Brasileiras	165
22. Gestão Educacional (Gestão Participativa e Participação Comunitária)	173
23. Formas Inovadoras e Clássicas de Avaliação	176
24. Plano de Aula	176
25. Autores renomados da Educação: história, pensamento, metodologias e contribuições	180
26. Teorias de Aprendizagem	187
27. Currículo	187
28. Cidadania	199
29. Desenvolvimento cognitivo dos alunos	200
30. Desenvolvimento social dos alunos	201
31. Desenvolvimento cultural dos alunos	201
32. Desenvolvimento afetivo dos alunos	203
33. Função social da escola e do professor	205
34. Avaliação por competências	207
35. Ensino condizente com a realidade do aluno	208
36. Recuperação	209
37. Relação entre professor e aluno	209
38. Estudos/notícias/teses/reportagens atualizados sobre educação (últimos 12 meses)	210
39. Correção de fluxo	210
40. Papel do professor de classe, do professor coordenador e do diretor	211

Conhecimentos Específicos

Auxiliar Educacional

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e suas alterações (artigo 5º ao 7º, do 205 ao 214 e do 226 ao 230) .	215
2. Lei Orgânica do Município	222
3. Lei 8.069 de 13/07/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (Direitos da Criança e do Adolescente - artigo 1º ao 6º, 13 ao 18 e 53 ao 73).	247
4. Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações.....	251
5. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Resolução CNE/CP nº 01, de 30 de maio de 2012.	268
6. Cuidados com a segurança do aluno nas dependências da escola	269
7. Noções de primeiros socorros	270
8. Noção de atendimento ao público.....	284
9. Noção de cuidados e higiene pessoal e no trabalho.....	300
10. Relações humanas no trabalho.....	301
11. Inspeção e cuidados com o comportamento dos alunos no ambiente escolar	304

ÍNDICE

12. Regras e procedimentos de um ambiente escolar.....	311
13. Noção de comunicação e oratória	321
14. Regimento escolar	322
15. Ética e cidadania no trabalho.....	323
16. Noções básicas de segurança no trabalho	325
17. Diretrizes e Bases da Educação Nacional	331

- **Encontros consonantais separáveis:** in-fec-ção, mag-nó-lia, rit-mo...)

ORTOGRAFIA

— Definições

Com origem no idioma grego, no qual *orto* significa “direito”, “exato”, e *grafia* quer dizer “ação de escrever”, ortografia é o nome dado ao sistema de regras definido pela gramática normativa que indica a escrita correta das palavras. Já a Ortografia Oficial se refere às práticas ortográficas que são consideradas oficialmente como adequadas no Brasil. Os principais tópicos abordados pela ortografia são: o emprego de acentos gráficos que sinalizam vogais tônicas, abertas ou fechadas; os processos fonológicos (crase/acento grave); os sinais de pontuação elucidativos de funções sintáticas da língua e decorrentes dessas funções, entre outros.

Os acentos: esses sinais modificam o som da letra sobre a qual recaem, para que palavras com grafia similar possam ter leituras diferentes, e, por conseguinte, tenham significados distintos. Resumidamente, os acentos são agudo (deixa o som da vogal mais aberto), circunflexo (deixa o som fechado), til (que faz com que o som fique nasalado) e acento grave (para indicar crase).

O alfabeto: é a base de qualquer língua. Nele, estão estabelecidos os sinais gráficos e os sons representados por cada um dos sinais; os sinais, por sua vez, são as vogais e as consoantes.

As letras K, Y e W: antes consideradas estrangeiras, essas letras foram integradas oficialmente ao alfabeto do idioma português brasileiro em 2009, com a instauração do Novo Acordo Ortográfico. As possibilidades da vogal Y e das consoantes K e W são, basicamente, para nomes próprios e abreviaturas, como abaixo:

– Para grafar símbolos internacionais e abreviações, como *Km* (quilômetro), *W* (watt) e *Kg* (quilograma).

– Para transcrever nomes próprios estrangeiros ou seus derivados na língua portuguesa, como Britney, Washington, Nova York.

Relação som X grafia: confira abaixo os casos mais complexos do emprego da ortografia correta das palavras e suas principais regras:

«ch» ou «x»?: deve-se empregar o X nos seguintes casos:

– Em palavras de origem africana ou indígena. Exemplo: *oxum*, *abacaxi*.

– Após ditongos. Exemplo: *abaixar*, *faixa*.

– Após a sílaba inicial “en”. Exemplo: *enxada*, *enxergar*.

– Após a sílaba inicial “me”. Exemplo: *mexilhão*, *mexer*, *mexerica*.

s» ou «x»?: utiliza-se o S nos seguintes casos:

– Nos sufixos “ese”, “isa”, “ose”. Exemplo: *síntese*, *avisa*, *verminose*.

– Nos sufixos “ense”, “osa” e “oso”, quando formarem adjetivos. Exemplo: *amazonense*, *formosa*, *jocoso*.

– Nos sufixos “ês” e “esa”, quando designarem origem, título ou nacionalidade. Exemplo: *marquês/marquesa*, *holandês/holandesa*, *burguês/burguesa*.

– Nas palavras derivadas de outras cujo radical já apresenta “s”.

Exemplo: *casa* – *casinha* – *casarão*; *análise* – *analisar*.

Porque, Por que, Porquê ou Por quê?

– *Porque* (junto e sem acento): é conjunção explicativa, ou seja, indica *motivo/razão*, podendo substituir o termo *pois*. Portanto, toda vez que essa substituição for possível, não haverá dúvidas de que o emprego do *porque* estará correto. Exemplo: Não choveu, *porque/pois* nada está molhado.

– *Por que* (separado e sem acento): esse formato é empregado para introduzir uma pergunta ou no lugar de “o motivo pelo qual”, para estabelecer uma relação com o termo anterior da oração. Exemplos: *Por que* ela está chorando? / Ele explicou *por que* do cancelamento do show.

– *Porquê* (junto e com acento): trata-se de um substantivo e, por isso, pode estar acompanhado por artigo, adjetivo, pronome ou numeral. Exemplo: Não ficou claro o *porquê* do cancelamento do show.

– *Por quê* (separado e com acento): deve ser empregado ao fim de frases interrogativas. Exemplo: Ela foi embora novamente. *Por quê?*

Parônimos e homônimos

– **Parônimos:** são palavras que se assemelham na grafia e na pronúncia, mas se divergem no significado. Exemplos: *absolver* (perdoar) e *absorver* (aspirar); *aprender* (tomar conhecimento) e *apreender* (capturar).

– **Homônimos:** são palavras com significados diferentes, mas que divergem na pronúncia. Exemplos: “gosto” (substantivo) e “gosto” (verbo gostar) / “este” (ponto cardeal) e “este” (pronome demonstrativo).

CLASSES DE PALAVRAS: SUBSTANTIVO, ADJETIVO, PREPOSIÇÃO, CONJUNÇÃO, ADVÉRBIO, VERBO, PRONOME, NUMERAL, INTERJEIÇÃO E ARTIGO

— Definição

Classes gramaticais são grupos de palavras que organizam o estudo da gramática. Isto é, cada palavra existente na língua portuguesa condiz com uma classe gramatical, na qual ela é inserida em razão de sua função. Confira abaixo as diversas funcionalidades de cada classe gramatical.

— Artigo

É a classe gramatical que, em geral, precede um substantivo, podendo flexionar em número e em gênero.

A classificação dos artigos

Artigos definidos: servem para especificar um substantivo ou para referirem-se a um ser específico por já ter sido mencionado ou por ser conhecido mutuamente pelos interlocutores. Eles podem flexionar em número (singular e plural) e gênero (masculino e feminino).

Artigos indefinidos: indicam uma generalização ou a ocorrência inicial do representante de uma dada espécie, cujo conhecimento não é compartilhado entre os interlocutores, por se tratar da primeira vez em que aparece no discurso. Podem variar em número e gênero.

5.1 Programas e objetivo para os alunos e o professor

Programa: Brasil escolarizado

Objetivo: Garantir, com melhoria de qualidade, o acesso e a permanência de todas as crianças, adolescentes, jovens e adultos na educação básica.

- Apoio à alimentação escolar na educação básica;
- Apoio à ampliação da oferta de vagas do ensino fundamental a jovens e adultos;
- Apoio à difusão de metodologias inovadoras de professores do ensino médio;
- Apoio à distribuição de materiais didáticos e pedagógicos para a pré-escola, ensino fundamental, educação de jovens e adultos;
- Apoio à distribuição de material didático para a promoção de uma cultura de paz nas escolas de ensino fundamental;
- Apoio à educação ambiental nas escolas públicas de educação básica;
- Apoio à educação fundamental no campo;
- Apoio à educação para a ciência no ensino médio;
- Apoio à Educação Profissional com elevação de escolaridade;
- Apoio a grupos socialmente desfavorecidos para acesso à universidade;
- Apoio à melhoria da qualidade do ensino médio noturno;
- Apoio a projetos de cursos voltados para a diversidade social e cultural;
- Apoio a projetos especiais para oferta de ensino fundamental a jovens e adultos;
- Apoio ao combate à evasão escolar;
- Apoio ao desenvolvimento da educação infantil, ensino fundamental, ensino médio;
- Apoio ao desenvolvimento de atividades educativas complementares nos municípios;
- Apoio ao ensino médio de jovens e adultos trabalhadores;
- Apoio ao transporte escolar no ensino fundamental;
- Aquisição de vagas na rede particular de ensino fundamental;
- Avaliação Internacional de Alunos (PISA);
- Avaliação Nacional da Educação Básica (ANEB);
- Avaliação Nacional das Condições da Educação Básica (ACEB);
- Avaliação Nacional de Educação de Jovens e Adultos (ANEJA);
- Censo Escolar da Educação Básica;
- Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF);
- Concessão de Bolsa Escola para o ensino fundamental;
- Correção do fluxo escolar;
- Dinheiro direto na escola para o ensino fundamental e ensino médio;
- Disseminação de conhecimento sobre educação especial;
- Distribuição de livro didático para o ensino fundamental e ensino médio;
- Distribuição de material didático para a educação especial;
- Distribuição de material especializado e de livros e textos no sistema Braille;
- Distribuição de uniformes escolares para alunos do ensino fundamental;

- Expansão e melhoria da rede escolar (PROMED);
- Fortalecimento da Escola – Fundescola II e III;
- Funcionamento do ensino fundamental e ensino médio na rede federal;
- Funcionamento do Instituto Benjamin Constant e do Instituto Nacional de Educação de Surdos;
- Garantia das condições de aprendizagem com atendimento integral;
- Implantação das Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino médio (PROMED);
- Poupança-Escola para alunos carentes do ensino fundamental/médio que progredirem nas séries/ciclos sem reprovação/interrupção;
- Produção e distribuição de periódicos para a educação infantil;
- Promoção da educação especial como fator de inclusão escolar;
- Promoção e desenvolvimento da saúde do escolar na educação básica;
- Resgate da cidadania da criança e do adolescente em situação de risco;
- Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB).

Fonte: RELATORIO DE AVALIAÇÃO DO PLANO PLUVIAL, 2005.

Programa: Escola básica ideal

Objetivo: Oferecer atendimento integral e de qualidade em escolas de educação básica modelares de referência.

- Apoio à ampliação da jornada escolar no ensino fundamental e no ensino médio;
- Apoio à implantação de projetos juvenis no ensino médio;
- Apoio à implantação do 4º ano vocacional no ensino médio;
- Apoio à implantação da escola básica ideal;
- Apoio à reestruturação da rede pública de ensino para escola básica ideal;
- Apoio ao transporte escolar no ensino médio;
- Concessão de bolsa de estudos no ensino médio.

Fonte: RELATORIO DE AVALIAÇÃO DO PLANO PLUVIAL, 2005.

Programa: Gestão da política de educação

Objetivo: Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área da educação.

- Acompanhamento do Plano Nacional de Educação;
- Capacitação de servidores públicos federais em processo de qualificação e requalificação;
- Certificação Nacional de Competência do Trabalhador;
- Controle e inspeção de arrecadação do salário-educação e sua regular aplicação;
- Cooperação internacional com países em desenvolvimento;
- Desenvolvimento de modelos de gestão escolar para a educação profissional (PROEP);
- Desenvolvimento de parâmetros curriculares nacionais do nível tecnológico (PROEP);
- Estudos e pesquisas para a implantação das políticas para o ensino médio (PROMED);
- Estudos e pesquisas sócias educativas;
- Estudos, pesquisas, estatísticas e avaliações educacionais;
- Formulação de políticas para educação nacional;

de assistência estudantil, assim como de estímulo à pesquisa e desenvolvimento de programas especiais. (Incluído pela Lei nº 12.416, de 2011)

Art. 79-A. (VETADO) (Incluído pela Lei nº 10.639, de 9.1.2003)

Art. 79-B. O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como 'Dia Nacional da Consciência Negra'. (Incluído pela Lei nº 10.639, de 9.1.2003)

Art. 79-C. A União apoiará técnica e financeiramente os sistemas de ensino no provimento da educação bilíngue e intercultural às comunidades surdas, com desenvolvimento de programas integrados de ensino e pesquisa. (Incluído pela Lei nº 14.191, de 2021)

§ 1º Os programas serão planejados com participação das comunidades surdas, de instituições de ensino superior e de entidades representativas das pessoas surdas. (Incluído pela Lei nº 14.191, de 2021)

§ 2º Os programas a que se refere este artigo, incluídos no Plano Nacional de Educação, terão os seguintes objetivos: (Incluído pela Lei nº 14.191, de 2021)

I - fortalecer as práticas socioculturais dos surdos e a Língua Brasileira de Sinais; (Incluído pela Lei nº 14.191, de 2021)

II - manter programas de formação de pessoal especializado, destinados à educação bilíngue escolar dos surdos, surdo-cegos, com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação ou com outras deficiências associadas; (Incluído pela Lei nº 14.191, de 2021)

III - desenvolver currículos, métodos, formação e programas específicos, neles incluídos os conteúdos culturais correspondentes aos surdos; (Incluído pela Lei nº 14.191, de 2021)

IV - elaborar e publicar sistematicamente material didático bilíngue, específico e diferenciado. (Incluído pela Lei nº 14.191, de 2021)

§ 3º Na educação superior, sem prejuízo de outras ações, o atendimento aos estudantes surdos, surdo-cegos, com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação ou com outras deficiências associadas efetivar-se-á mediante a oferta de ensino bilíngue e de assistência estudantil, assim como de estímulo à pesquisa e desenvolvimento de programas especiais. (Incluído pela Lei nº 14.191, de 2021)

Art. 80. O Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada. (Regulamento) (Regulamento)

§ 1º A educação a distância, organizada com abertura e regime especiais, será oferecida por instituições especificamente credenciadas pela União.

§ 2º A União regulamentará os requisitos para a realização de exames e registro de diploma relativos a cursos de educação a distância.

§ 3º As normas para produção, controle e avaliação de programas de educação a distância e a autorização para sua implementação, caberão aos respectivos sistemas de ensino, podendo haver cooperação e integração entre os diferentes sistemas. (Regulamento)

§ 4º A educação a distância gozará de tratamento diferenciado, que incluirá:

I - custos de transmissão reduzidos em canais comerciais de radiodifusão sonora e de sons e imagens e em outros meios de comunicação que sejam explorados mediante autorização, concessão ou permissão do poder público; (Redação dada pela Lei nº 12.603, de 2012)

II - concessão de canais com finalidades exclusivamente educativas;

III - reserva de tempo mínimo, sem ônus para o Poder Público, pelos concessionários de canais comerciais.

Art. 81. É permitida a organização de cursos ou instituições de ensino experimentais, desde que obedecidas as disposições desta Lei.

Art. 82. Os sistemas de ensino estabelecerão as normas de realização de estágio em sua jurisdição, observada a lei federal sobre a matéria. (Redação dada pela Lei nº 11.788, de 2008)

Parágrafo único. (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 11.788, de 2008)

Art. 83. O ensino militar é regulado em lei específica, admitida a equivalência de estudos, de acordo com as normas fixadas pelos sistemas de ensino.

Art. 84. Os discentes da educação superior poderão ser aproveitados em tarefas de ensino e pesquisa pelas respectivas instituições, exercendo funções de monitoria, de acordo com seu rendimento e seu plano de estudos.

Art. 85. Qualquer cidadão habilitado com a titulação própria poderá exigir a abertura de concurso público de provas e títulos para cargo de docente de instituição pública de ensino que estiver sendo ocupado por professor não concursado, por mais de seis anos, ressalvados os direitos assegurados pelos arts. 41 da Constituição Federal e 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 86. As instituições de educação superior constituídas como universidades integrar-se-ão, também, na sua condição de instituições de pesquisa, ao Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia, nos termos da legislação específica.

TÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 87. É instituída a Década da Educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação desta Lei.

§ 1º A União, no prazo de um ano a partir da publicação desta Lei, encaminhará, ao Congresso Nacional, o Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos.

§ 2º (Revogado). (Redação dada pela lei nº 12.796, de 2013)

§ 3º O Distrito Federal, cada Estado e Município, e, supletivamente, a União, devem: (Redação dada pela Lei nº 11.330, de 2006)

I - (revogado); (Redação dada pela lei nº 12.796, de 2013)

a) (Revogado) (Redação dada pela Lei nº 11.274, de 2006)

b) (Revogado) (Redação dada pela Lei nº 11.274, de 2006)

c) (Revogado) (Redação dada pela Lei nº 11.274, de 2006)

II - prover cursos presenciais ou a distância aos jovens e adultos insuficientemente escolarizados;

Segundo a legislação brasileira do Ministério do Trabalho e Emprego, Lei nº. 6.367, de 19 de outubro de 1976, artigo 2º, acidente do trabalho é definido da seguinte forma: “é aquele que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que causa a morte ou perda, ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho”. Ainda, segundo a NR-3, de Segurança e Medicina do Trabalho: “considera-se grave e iminente risco toda condição de trabalho que possa causar acidentes do trabalho ou doença profissional com lesão grave à integridade física do trabalhador”.

Fonte: <https://www.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/medicina/conceito-e-objetivo-da-seguranca-do-trabalho/52231>

Prevenção: a melhor ferramenta da segurança do trabalho

Algumas atitudes são muito importantes para se preservar a saúde e a segurança no ambiente de trabalho.

A ideia de que a simples utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) é suficiente e determinante para evitar acidentes deve ser desconstruída, uma vez que é apenas um dos fatores que auxiliam na proteção do indivíduo.

Todos os anos, milhões de trabalhadores vêm ao óbito ou ficam seriamente feridos e com sequelas em virtude de acidentes ou lesões ocasionadas durante suas atividades profissionais. Proporcionalmente, as empresas são penalizadas com perda/afastamento de funcionários e demandas em juízo com imensuráveis taxas de indenização e tratamentos médicos de alta complexidade.

É certo que a melhor maneira de evitar episódios de acidentes laborais é investindo em segurança do trabalho. A prevenção é, sobretudo, uma ferramenta que atua a fim de evitar problemas futuros. Seja engenheiro ou técnico de segurança do trabalho, todos devem ter como meta a melhoria nas estatísticas de não acidentes.

Algumas dicas para a prevenção no horário do trabalho:

1. Manter-se atento, todo e qualquer trabalho deve ser feito com plena consciência;
2. Não se expor à riscos, acidentes acontecem muitas vezes por imprudência;
3. Manter o local de trabalho limpo e organizado pode evitar escorregões e quedas por exemplo;
4. Usar corretamente os equipamentos de proteção (que devem ser, obrigatoriamente, fornecidos pela empresa);
5. Sempre comunicar incidentes para que a solução não demore a aparecer.

Como se faz notar, uma simples caixa deixada no meio do caminho, uma ferramenta largada ou um rastro de produto no chão podem ser mais perigosos do que parecem. Assim como ocorre no ambiente residencial, as situações mais simples e improváveis podem gerar acidentes. Por isso, prevê-las e evita-las faz toda a diferença.

Importante destacar que a utilização de um EPI não garante a proteção do trabalhador. Acidentes ocorrem, corriqueiramente, devido à falta de atenção ou uso incorreto desses equipamentos. Portanto, não basta entregar nas mãos do funcionário seu equipamento laboral, é preciso ensiná-lo a usar, fiscalizar o seu uso e exigir a correta utilização, sob pena de advertência.

Atitudes como as listadas a seguir podem, se devidamente aplicadas, atuar de forma significativa na segurança laboral:

– Evitar realizar atividade a qual não foi devidamente treinado para fazer (departamentos diferentes).

– Analisar sempre os riscos e questionar-se: estou preparado para realizar essa tarefa?

– Sendo necessário realizar a tarefa, verificar o que pode fazer além da utilização do EPI para reduzir os riscos.

– Verificar as condições do ambiente: onde será realizada a tarefa? Quais as condições do local (É muito úmido? É muito seco? Existe ruído?)?

– Confirmar se os riscos mais prováveis foram neutralizados, caso não esteja tudo neutralizado, ou caso não se sinta seguro a realizar a tarefa, simplesmente não a faça. Comunicar essa situação é primordial.

– Evitar ao máximo as distrações no ambiente de trabalho, como aparelhos eletrônicos, fones de ouvido e conversas paralelas, toda elas, evidentemente, tiram a atenção.

– Pedir, sempre que houver dúvidas, instruções ou o auxílio direto a alguém que tenha mais conhecimento do procedimento.

– A pressa é de fato comprovado, inimiga da perfeição, então, jamais pensar que fazer algo com pressa será a melhor opção.

– A tarefa a ser executada coloca em risco outras pessoas ao seu redor? Muito cuidado! Sinalizar o local, colocar avisos, cones ou demarcações no chão são ótimas sugestões para flagrar os desavisados.

– As ferramentas corretas para realizar essa tarefa estão sendo utilizadas? O uso errado da ferramenta e o uso da ferramenta errada são grandes causadores de acidentes.

– Caso a tarefa realizada seja em máquinas, quadros elétricos ou hidráulicos, certificar-se de que não existe a possibilidade de um terceiro ligar/desligar, mexer, mover, abrir ou acionar o equipamento. Sinalize sua atividade!

Cumpra, por fim, frisar que o acidente só acontece onde a prevenção falhou. Novamente, apenas o uso do EPI não protege totalmente o trabalhador. É necessária uma gestão em grupo, participação e discussão das medidas de segurança com a CIPA, SESMT, empregados, líderes e empregadores.

Fonte: <https://www.ambientec.com/prevencao-melhor-ferramenta-da-seguranca-do-trabalho/>

Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Uniforme

EPI é todo dispositivo de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado a prevenir riscos que podem ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador. Para ser comercializado, todo EPI deve ter CA emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conforme estabelecido na NR nº 6 do TEM (BRASIL, 2008).

